



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

REF: Abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada de licença de software em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, conforme a Lei nº 14.133/2021

Assunto: Contratação de empresa especializada de licença de software em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Diante da apresentação – Requisição, ETP (Estudo Técnico Preliminar), termo de referência, parecer técnico e documentação da empresa

Sendo assim, fica autorizado a abertura do processo nos termos da Lei nº 14.133/2021

Catas Altas, MG, 26 junho de 2025.

Autoridade Superior:

Saulo Morais de Castro
Prefeito



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

REQUISIÇÃO

Ao
Departamento de licitações

1. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas, MG, solicita abertura de processo licitatório por Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada de licença de software em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas, MG, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em software de administração educacional, com vistas ao aprimoramento da gestão e da eficiência das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

A adoção de métodos informatizados na execução das tarefas cotidianas proporciona maior agilidade no cumprimento das atividades, além de facilitar a gestão da informação. Tais informações tornam-se também mais acessíveis, podendo ser compartilhadas entre os usuários devidamente cadastrados no sistema, respeitando-se os perfis de acesso definidos.

A contratação de empresa especializada assegura que o software contemple as especificidades do setor educacional, oferecendo funcionalidades que viabilizem o controle de matrículas, registros acadêmicos, frequências, notas, emissão de relatórios, bem como a integração de diferentes áreas de gestão, de maneira segura e eficiente.

Ademais, a empresa contratada disporá de expertise técnica e experiência comprovada no desenvolvimento e suporte de sistemas voltados à área educacional, o que contribui para a redução de falhas, garantia de atualizações constantes e oferta de suporte técnico qualificado.

Dessa forma, tal contratação representa um avanço na modernização da gestão educacional municipal, promovendo maior transparência, controle e qualidade na administração dos recursos e processos institucionais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada em software de administração educacional como medida estratégica, alinhada às melhores práticas do setor e às necessidades específicas desta Secretaria.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE

(X) Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso XV da Lei nº14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Despesa: R\$ 18.180,000

Gestão do Ensino

Gestão do Ensino Básico

Ficha: 138 – Locação de Softwares

Desdobrada: 1383

Dotação Orçamentária: 0203001 12361300221153390400200

Fonte: 1500

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO

() Sim () Regional () Local (**X**) **Não se aplica**

6. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A REQUISIÇÃO

6.1 ETP – Estudo Técnico Preliminar;

6.2 Termo de referência;

6.3 Parecer Técnico.

Catas Altas, MG, 26 junho de 2025.

Alda Aparecida Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Wagner Almeida
Assessor Contábil



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de apresentar estudos e justificativas que caracteriza a primeira etapa da fase planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na concessão da licença de software voltado à administração das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG. A presente análise busca embasar tecnicamente a contratação, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição.

Nesse sentido, o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes aos princípios que regem a Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de suas obrigações necessita da existência de um software que auxilie na gestão administrativa das unidades escolares realizando entre outras funcionalidades, o cadastro e matrícula de alunos, o lançamento de resultado de avaliação do aprendizado e os dados de frequência às aulas, o registro de professores e demais servidores escolares, a composição de turmas e alocação de docentes, o registro de disciplinas, o controle de serviços especiais na área pedagógica, a emissão de boletins, histórico escolar, diários de classe e inúmeros relatórios, assim como a produção de estatísticas para atender a demanda da SME.

A Secretaria Municipal de Educação tem o dever de manter e aprimorar seus sistemas para atendimento às demandas naturais da evolução tecnológica, com as funcionalidades do sistema envolvendo gerenciamento acadêmico dos discentes através de cadastro, matrícula, interação, acompanhamento de rendimento escolar e frequência do aluno, tudo isso por meio do diário de classe, emissão dos documentos de escrituração e registro escolar que compreende a ficha de matrícula, acompanhamento individual, ata de resultado final, boletim e histórico escolar, gestão e migração do Censo Escolar, bem como. A gestão administrativa das escolas, devendo esta ferramenta tecnológica contribuir para melhoria pedagógica e administrativa, inclusive permitindo a gerencia do transporte escolar notadamente com as informações, bem como permitir a emissão de relatórios, além de manter atualizadas as regar de negócio voltadas à ares educacional, legislação e diretrizes superiores pertinente.

Ademais, é de fundamental importância a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de tecnologia de informação com experiencia em sistemas educacionais para garantir a manutenção e evolução dos Sistemas da SME de Catas Altas e construir novos módulos



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

inerentes as novas demandas havidas em decorrência das constantes mudanças tecnológicas, bem como garantir o bom funcionamento tecnológico operacional da Rede Municipal de Ensino do município.

3. DA JUSTIFICATIVA A ESCOLHA

A escolha do Sistema SISLAME da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE se deu pelo fato do município fazer uso do sistema a muitos anos estando todos os serviços padronizados e amoldados junto a Secretaria Municipal de Educação e atendendo de forma efetiva e eficaz a nossa demanda.

A escolha ocorreu também pelo fato de não ter sido encontrado no mercado um sistema que oferece soluções diferentes que justificassem a alteração, bem como, por tratar-se do menor valor encontrado.

Além disto a fundação de apoio ao Desenvolvimento do ensino (FADEPE) é reconhecida nacionalmente por sua inquestionável reputação ético-profissional. Esse reconhecimento é solidificado através de sua conduta íntegra e compromisso inabalável com elevados padrões éticos, consolidando-se como uma instituição de confiança no apoio ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

A excelência do trabalho realizado pela FADEPE e pelos profissionais que compõem seu quadro é incontestável. Ademais, a fundação goza de um excelente conceito em sua área de especialidade, o que a distingue amplamente no mercado. Sua proposta, além de atender as expectativas desta administração, destaca-se como uma solução exemplar e adequada às nossas pretensões.

4. PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento apresentado pela empresa, estima-se o valor unitário de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) por licença, sendo que a Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG é composta por 5 unidades escolares, totalizando o valor mensal de R\$ 1.515,00. Considerando a necessidade de aquisição de 5 (cinco) licenças, o valor total do contrato para o período de 12 meses será de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). Esse montante contempla a concessão das licenças, suporte técnico contínuo e atualizações periódicas, garantindo a plena operacionalidade do sistema no âmbito da administração educacional municipal.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A gestão educacional exige controle eficaz e moderno das informações acadêmicas, administrativas e gerenciais. Com o aumento do volume de dados e a exigência de transparência nos atos públicos, um sistema informatizado torna-se imprescindível para melhorar a eficiência da gestão, promover maior controle social e garantir a integridade das informações educacionais.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

6. SOLUÇÕES A CONTRATAR

A contratação envolverá a aquisição de licenças de software garantindo acesso remoto e contínuo às funcionalidades necessárias para a gestão educacional. Além disso, será realizada a migração e integração dos dados entre os sistemas existentes, permitindo que informações já cadastradas sejam incorporadas à nova plataforma sem comprometer a continuidade dos processos administrativos. Para assegurar uma adoção eficiente do software, será promovida a capacitação dos usuários, contemplando gestores, servidores e demais profissionais envolvidos na administração escolar, possibilitando a correta utilização da ferramenta e maximizando sua aplicação no cotidiano das unidades educacionais. A contratação incluirá manutenção preventiva e suporte técnico especializado, garantindo que o sistema permaneça atualizado e operacional, prevenindo falhas e assegurando a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, o software adquirido deverá atender plenamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, proporcionando uma gestão integrada, maior controle sobre os processos administrativos e otimização dos recursos, contribuindo para a eficiência e qualidade na administração educacional.

7. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a modernização da administração das unidades escolares, promovendo maior agilidade e eficiência nos processos acadêmicos e administrativos. Por meio da adoção de um software especializado, busca-se fortalecer a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos, garantindo maior controle e segurança na gestão educacional. A implementação da solução tecnológica visa otimizar o gerenciamento acadêmico e administrativo, beneficiando gestores, professores, alunos e responsáveis ao proporcionar um fluxo de trabalho mais organizado e eficiente. O ambiente digital desenvolvido deverá ser seguro e acessível, assegurando o correto armazenamento e compartilhamento de informações entre os usuários devidamente autorizados. A aquisição do software representa um investimento estratégico, alinhado às melhores práticas do setor e às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas/MG, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade educacional e da gestão pública municipal.

Catas Altas, MG, 26 junho de 2025

Alex Júnior Batista Anselmo
Aux. Escolar – Responsável pela elaboração
Fiscal de Contrato

Dainild Rodrigues Fonseca
Aux. Administrativo – Resp. pela elaboração
Fiscal de Contrato

Alda Aparecida Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de licença de software de administração escolar, visando a modernização e otimização da gestão das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG, por meio de uma solução tecnológica eficaz e acessível.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de software de administração escolar – Plano anual (12 meses).	5	R\$ 303,00	R\$ 18.180,00
2	Suporte técnico e manutenção do sistema em todas licenças.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Será disponibilizado um total de 05 (cinco) licenças do Software – SisLAME para o município, a um custo de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) cada, resultando um valor mensal de R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais) conseqüentemente, no valor global de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais), além do acesso ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas, MG. As 5 (cinco) licenças do Software será disponibilizada nas seguintes Escolas:

- Escola Municipal Agnes Pereira Machado;
- Escola Municipal João XXIII;
- Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho;
- Pré-escolar Criança Feliz;
- UMEI – Unidade de Educação Infantil Maria José dos Santos Teixeira.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O software a ser contratado deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- Gestão de matrículas, frequência e registros acadêmicos;
- Emissão de relatórios estatísticos e administrativos;
- Ambiente seguro e acessível para os usuários cadastrados;
- Compatibilidade com dispositivos móveis;
- Suporte técnico especializado e atualizações periódicas.

Além disso, o software deverá permitir integração com outras plataformas já utilizadas pela administração municipal, garantindo fluidez e unificação dos dados educacionais.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

4. JUSTIFICATIVA

A administração das unidades escolares municipais exige ferramentas modernas para a gestão eficiente de matrículas, frequência, desempenho acadêmico, relatórios gerenciais e demais processos administrativos.

Diversas empresas privadas oferecem soluções similares no mercado, porém, com valores significativamente superior o custo do sistema SISLAME, desenvolvido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O SISLAME distingue-se como uma alternativa viável e eficiente, pois é um software desenvolvido dentro do ambiente acadêmico, sem fins lucrativos, voltado para atender exclusivamente às demandas da gestão educacional pública.

A contratação do SISLAME representa uma solução eficiente, econômica e alinhada aos princípios da administração pública, assegurando um software desenvolvido especificamente para atender às necessidades educacionais do município, sem os altos custos praticados por empresas privadas.

Além disso, a parceria com uma instituição sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reforça o compromisso com a transparência, qualidade e desenvolvimento institucional, promovendo modernização e acessibilidade na gestão educacional municipal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer e disponibilizar a licença do software conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Garantir suporte técnico contínuo, incluindo atendimento para dúvidas, correção de falhas e atualização do sistema.
- c) Realizar a migração e integração dos dados existentes, assegurando a preservação das informações acadêmicas e administrativas.
- d) Capacitar os usuários da Rede Municipal de Ensino para a correta utilização do software, garantindo eficiência na gestão educacional.
- e) Assegurar que o sistema se mantenha operacional, atualizado e compatível com a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação.
- f) Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

5.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar as informações necessárias para a correta implantação do software e migração dos dados.
 - b) Designar responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas acordadas.
 - c) Viabilizar o treinamento dos servidores e profissionais da educação para a correta operação do
-



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

sistema contratado.

- d) Manter comunicação ativa com a empresa contratada para reportar necessidades, ajustes ou qualquer ocorrência relevante ao funcionamento do software.
- e) Efetuar os pagamentos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a realização da inspeção**, mediante apresentação da nota fiscal com aceite dos (as) fiscal.

6.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

6.5. A administração da PMCA reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Contratada e para ressarcir danos a terceiros.

6.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certa que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

6.7. Conforme descrito em proposta, o valor da parcela mensal, bem como os gastos realizados deverão ser pagos por meio de boleto bancário emitido pela Contratada.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO:

7.1. Ficam indicadas como fiscais, a Sra. Dainild Rodrigues Fonseca, Auxiliar Administrativo, endereço eletrônico: adm.educacao2@catasaltas.mg.gov.br, telefone: 0800 031 7140 – ramal 237 – e o Sr. Alex Júnior Batista Anselmo, Auxiliar Escolar, endereço eletrônico: auxiliar.agnes@catasaltas.mg.gov.br e telefone: 0800 031 7140 – ramal 237 – para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

7.2. Ficam indicados como gestores, a Sra. Alda Aparecida Batista, Secretária Municipal de Educação, endereço eletrônico: educacao@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3888 – 2572 – ramal 235

7.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Promitente Fornecedor de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento editalício.

8. DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

A continuidade do contrato estará condicionada à avaliação do cumprimento das obrigações pactuadas, bem como à vantajosidade e economicidade da renovação, garantindo que a solução contratada permaneça eficiente e adequada às demandas da administração escolar.

Catas Altas, MG, 26 junho de 2025

Alex Júnior Batista Anselmo
Aux. Escolar – Responsável pela elaboração
Fiscal de Contrato

Dainild Rodrigues Fonseca
Aux. Administrativo – Resp. pela elaboração
Fiscal de Contrato

Alda Aparecida Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como objetivo analisar a viabilidade e fundamentação da contratação de uma empresa especializada na concessão de licença de software para a gestão das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG. A análise foi conduzida com base nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, conforme disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades educacionais do município.

2. ANÁLISE DA NECESSIDADE

O crescimento da demanda por um sistema de gestão acadêmica informatizado evidencia a necessidade de uma ferramenta tecnológica que permita a modernização, padronização e controle eficiente das informações relacionadas à administração escolar. A ausência de um software específico compromete a eficiência operacional das unidades educacionais, dificultando o acompanhamento de matrículas, notas, frequência, emissão de relatórios e gerenciamento do transporte escolar. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de um sistema que automatize esses processos e proporcione maior acessibilidade às informações institucionais.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha do Sistema SISLAME, desenvolvido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE, fundamenta-se em três aspectos essenciais: **Padronização e compatibilidade:** O município utiliza o sistema há vários anos, garantindo plena adaptação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Viabilidade econômica:** O custo do SISLAME é significativamente inferior ao de sistemas similares no mercado. **Reputação institucional:** A FADEPE é amplamente reconhecida por sua reputação ético-profissional, destacando-se pelo compromisso com a educação e inovação tecnológica. Além disso, não foram identificadas soluções alternativas que justificassem a substituição do SISLAME, reforçando a sua escolha como a opção mais vantajosa para a administração pública municipal.

4. ANÁLISE DE CUSTOS

O orçamento apresentado pela FADEPE estabelece que o custo unitário da licença do SISLAME será de R\$ 303,00, abrangendo 5 (cinco) unidades escolares. Considerando a necessidade de aquisição de 5 (cinco) licenças, o valor total do contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 18.180,00, contemplando: Concessão da licença de uso; Suporte técnico contínuo; Atualizações periódicas do sistema. A relação custo-benefício do SISLAME supera amplamente outras soluções



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA
Secretaria Municipal de Educação

do mercado, consolidando-se como a alternativa mais econômica e eficiente para a gestão educacional do município.

5. CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados e na avaliação técnica da proposta apresentada pela FADEPE, conclui-se que a contratação do Sistema SISLAME representa a opção mais adequada para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG. A solução atende integralmente aos requisitos técnicos, garantindo gestão integrada, controle eficiente e otimização dos processos administrativos. Dessa forma, recomenda-se a formalização da contratação, garantindo modernização, transparência e qualidade na administração dos recursos e informações educacionais.

Catas Altas, MG, 26 junho de 2025

Alex Júnior Batista Anselmo
Aux. Escolar – Responsável pela elaboração
Fiscal de Contrato

Dainild Rodrigues Fonseca
Aux. Administrativo – Resp. pela elaboração
Fiscal de Contrato